



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## LEI Nº 1011/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CONTRATAÇÃO DE OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43, III da Lei Federal nº 4.320/64, a proceder a abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à inclusão de um projeto e elementos de despesa no orçamento em vigência.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b> 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
<b>UNIDADE:</b> 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>FUNÇÃO:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>PROGRAMA:</b> 0050 – APOIO SOCIAL			
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 3.003 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA			
<b>33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO</b>			
<b>FONTE</b>	<b>DE</b>	<b>RECURSO:</b>	<b>10010000 – RECURSOS</b>
<b>ORDINÁRIOS.....</b>	<b>20.000,00</b>		
<b>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b>			
<b>FONTE</b>	<b>DE</b>	<b>RECURSO:</b>	<b>10010000 – RECURSOS</b>
<b>ORDINÁRIOS.....</b>	<b>20.000,00</b>		
<b>33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>			
<b>FONTE</b>	<b>DE</b>	<b>RECURSO:</b>	<b>10010000 – RECURSOS</b>
<b>ORDINÁRIOS.....</b>	<b>10.000,00</b>		
<b>44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>FONTE</b>	<b>DE</b>	<b>RECURSO:</b>	<b>10010000 – RECURSOS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

**ORDINÁRIOS.....20.000,00**

**Art. 3º** - Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta lei, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b> 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
<b>UNIDADE:</b> 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b> 0025 – GESTÃO DA POLÍTICA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
<b>31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....70.000,00
<b>FICHA 312</b>

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três de setembro de dois mil e vinte.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**CASSIO DIAS LOPES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO